
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.645, DE 10 DE JUNHO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$5.662.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.662.000,00 (cinco milhões seiscentos e sessenta e dois mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
			R\$ 1,00
211010618310654079 - SEGUP	1	339039	912.000,00
662010612201254534 - DETRAN	61	339030	50.000,00
662010612201254534 - DETRAN	61	339036	100.000,00
662010612201254534 - DETRAN	61	339037	100.000,00
662010612201254534 - DETRAN	61	339039	100.000,00
662010612201254535 - DETRAN	61	339039	500.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	339014	100.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	339030	50.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	339036	100.000,00

662010612510622654 - DETRAN	61	339037	200.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	339039	2.500.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	449052	100.000,00
662010612510624627 - DETRAN	61	339014	100.000,00
662010612510624627 - DETRAN	61	339030	50.000,00
662010612510624627 - DETRAN	61	449052	400.000,00
662010612610654413 - DETRAN	61	339039	300.000,00
TOTAL			5.662.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.513, de 01/09/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ